



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## CHECKLIST ADERÊNCIA TEMÁTICA Nº 12997238/2025/SEI-MCTI

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo SEI:	01245.008484/2025-91
Nº Programa Plataforma TransfereGov:	26717520250019
Nº Proposta:	-
Proponente:	Universidade Federal do Piauí
Tipo de Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada
Objeto do instrumento:	Participação da Olimpíada Nacional de Ciências MCTI no CONGRESSO PLANETÁRIO DA ASE - 2025
Vigência Proposta:	junho/2025 a dezembro/2025
Localidade/UF:	Mogi Mirim/SP
Origem do Recurso	Emenda Parlamentar nº 42650001/2025 - de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes
Valor:	R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

## 2. ANÁLISE

1	Alinhamento da proposta alinhadas com a Ação Orçamentária 6702	SIM ( )/ NÃO (x)
2	O objeto descrito é claro e objetivo, não deixando dúvidas sobre a entrega que será feita à sociedade com o dinheiro público aplicado	SIM ( )/ NÃO (x)
3	Aderência dos itens a serem adquiridos à GND consignada na Emenda	SIM (x)/ NÃO ( )
4	Demonstrativo de Custos (preenchimento de Planilha de Demonstrativo de Custos)	SIM ( )/ NÃO (x)
5	Declaração de Capacidade Técnica e Operacional	SIM ( )/ NÃO (x)
6	Cronogramas Físico e Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado preenchidos	SIM (x)/ NÃO ( )

A proposta de Termo de Execução Descentralizada (TED) apresentada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) tem por finalidade viabilizar a participação da Olimpíada Nacional de Ciências (ONC-MCTI) no Congresso Planetário da Associação de Exploradores Espaciais (ASE), a ser realizado em 2025. A ação prevê, ainda, o custeio da vinda de astronautas, cosmonautas e taikonautas ao Brasil, com o objetivo de promover atividades de aproximação e interação direta com os estudantes participantes da ONC. Além disso, busca-se ampliar o uso de tecnologias da informação e da comunicação com fins educacionais, de modo a promover o engajamento dos professores e incentivando sua formação continuada.

Com base nas informações apresentadas no cronograma físico-financeiro, observa-se a **ausência de detalhamento técnico e justificativas que permitam aferir a adequação dos custos propostos às finalidades do projeto**. A proposta não explica de forma clara quais despesas estão diretamente relacionadas à execução da Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), tampouco discrimina quais ações serão custeadas no âmbito da participação da ONC no Congresso Planetário da ASE.

A meta relativa à contratação de empresa para intermediação com a ASE, no valor de R\$ 1.000.000,00, carece de fundamentação técnica quanto à necessidade da contratação por terceiros, bem como da natureza dos serviços que seriam prestados. Não há elementos que esclareçam, por exemplo, se os valores incluem pagamento de cachês, passagens, hospedagem ou produção de conteúdo, nem tampouco o regime de remuneração dos convidados internacionais. A menção genérica à “participação dos Taikonautas, Cosmonautas e Astronautas” não é acompanhada de estimativas quantitativas, critérios de seleção, plano de atividades ou cronograma de envolvimento com o público-alvo.

Além disso, a previsão de contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamentos (R\$ 30.000,00) e de secretaria (R\$ 120.000,00) tampouco é acompanhada de planilhas de custos ou escopo mínimo de trabalho, o que **impossibilita aferir o quantitativo de medalhistas olímpicos atendidos, os destinos envolvidos nos deslocamentos e a metodologia de acompanhamento** e prestação de contas por parte da fundação de apoio.

Cabe destacar que o apoio à realização do evento internacional em si — Congresso Planetário da ASE — não se configura, por si só, como uma ação de popularização da ciência nos moldes previstos na Ação 6702 do programa orçamentário 2304 do PPA/MCTI 2024–2027. Assim, despesas relacionadas diretamente à organização, estruturação ou custeio do evento não se enquadram no escopo das ações finalísticas deste Departamento, razão pela qual não devem ser objeto de financiamento por meio deste instrumento.

Ainda que se considere a possibilidade de apoiar a participação da ONC no evento, inclusive com foco em beneficiar estudantes premiados na edição de 2025, a proposta não apresenta elementos que permitam verificar se haverá custeio de diárias e passagens para os medalhistas, nem informa quantos estudantes seriam contemplados, quais critérios seriam utilizados para sua seleção, ou mesmo se a participação desses estudantes está assegurada no plano de execução. Diante da ausência dessas informações, não é possível aferir a razoabilidade, a exequibilidade e a pertinência das metas e custos apresentados, o que inviabiliza sua aprovação nos termos submetidos.

Dessa forma, recomenda-se a remessa dos autos à Agência Espacial Brasileira – AEB, a fim de que se manifeste quanto à pertinência do tema em apreço e à conformidade das ações propostas com as diretrizes e políticas institucionais da autarquia.

## 3. CONCLUSÃO

De acordo com a análise técnica preliminar, manifesta-se pela **inviabilidade de atendimento da proposta**, sendo recomendada a remessa dos autos à Agência Espacial Brasileira – AEB, a fim de que se manifeste quanto à pertinência do tema e à conformidade das ações propostas com as diretrizes e políticas institucionais da autarquia.

Brasília, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**DAVID HARLYSON POROCA DA SILVA**  
Analista em Ciência e Tecnologia

De acordo. Encaminha-se à CGEC para providências.

(assinado eletronicamente)  
**GERSON DE JESUS MARTINS**  
Coordenador de Educação Científica

De acordo. Encaminha-se à CGEC para providências.

(Assinado Digitalmente)  
**CLAUDIA MAYA**  
Coordenadora-Geral de Educação Científica

Aprovo o presente Check List. Encaminha-se ao Gabinete da SEDES para providências.

(Assinado Digitalmente)  
**JUANA NUNES**  
Diretora de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

 Documento assinado eletronicamente por **David Harleyson Poroca da Silva, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 22/07/2025, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson de Jesus Martins, Coordenador de Educação Científica**, em 22/07/2025, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Ferreira de Maya Viana, Coordenador-Geral de Educação Científica**, em 22/07/2025, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira, Diretora do Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica**, em 23/07/2025, às 12:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12997238** e o código CRC **BDA574CA**.